



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2120/2007

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IÚNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Iúna - ES, para o exercício-financeiro de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	32.303.900,00
- Receitas Tributárias	R\$	1.359.500,00
- Receitas de Contribuições	R\$	300.000,00
- Receitas Patrimoniais	R\$	123.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	3.000,00
- Receita Industrial	R\$	1.000,00
- Receitas de Serviços	R\$	0,00
- Transferências Correntes	R\$	30.194.400,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	323.000,00

Receitas de Capital	R\$	771.000,00
- Operações de Crédito	R\$	241.000,00
- Alienação de Bens	R\$	60.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$	470.000,00
- Dedução para o FUNDEB	R\$	3.074.900,00
Total Geral	R\$	30.000.000,00

Art. 3º A Despesa fixada a conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

Código da Função	Descrição da Função		
01	Legislativa	R\$ 1.440.000,00
04	Administração	R\$ 4.556.600,00
08	Assistência Social	R\$ 881.700,00
10	Saúde	R\$ 5.233.300,00
12	Educação	R\$ 11.591.500,00
13	Cultura	R\$ 269.850,00
15	Urbanismo	R\$ 3.135.650,00
17	Saneamento	R\$ 315.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

20	Agricultura	R\$	932.600,00
22	Indústria	R\$	0,00
24	Comunicação	R\$	133.000,00
26	Transporte	R\$	1.011.150,00
27	Desporto e Lazer	R\$	299.500,00
99	Reservá de Contingência	R\$	200.000,00
Total das Funções			R\$	30.000.000,00

Despesas por Unidade Orçamentária			
Poder Legislativo		R\$	1.440.000,00
-Câmara Municipal	R\$	1.440.000,00
Poder Executivo		R\$	28.560.000,00
-Gabinete do Prefeito	R\$	566.900,00
-Procuradoria Geral	R\$	413.000,00
-Secretaria de Gestão	R\$	1.058.200,00
- Secretaria da Fazenda	R\$	2.137.000,00
-Sec. de Agricultura, Meio Amb. e Agro-negócio	R\$	932.600,00
-Sec.de Educação, Esporte Cultura e Turismo	R\$	12.160.850,00
-Sec. de Obras, Infra-Estrut. e Serviços Urbanos	R\$	3.650.150,00
-Secretaria de Interior e Transporte	R\$	1.011.150,00
-Secretaria de Saúde	R\$	5.548.450,00
-Secretaria de Assist. e Desenvolvimento Social	R\$	881.700,00
-Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total das Unidades Orçamentárias		R\$	30.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, em realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, III da Constituição Federal e Resolução do Senado Federal, após prévia autorização do Poder Legislativo.

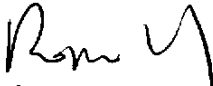
Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES n.º 028/2004.

Art. 6º O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (22/12/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna